

---

DECRETO Nº 96  
de 06 de OUTUBRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 14.400,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1626, de 05 de OUTUBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil Quatrocentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL

01.031.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.001 - DESPESAS COM REMUNERACAO DO CORPO LEGISLATIVO

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 9.400,00 (Nove Mil Quatrocentos Reais)

01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL

01.031.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Adiciona: 14.400,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL

01.031.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 9.400,00 (Nove Mil Quatrocentos Reais)

01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL

01.031.0001 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.002 - REFORMA DO PREDIO DA CAMARA

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Reduz: 14.400,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

---

DECRETO Nº 96  
de 06 de OUTUBRO de 2023.

OSMAIR LEAL DOS REIS  
PREFEITO